



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0303/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 676/2022 – GMS nº 3021/2022 sob protocolado nº 20.333.791-4 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **ALKEPS PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 06.906.141/0001-54, com sede a rua Candido Hartmann nº 910, sala B, município de Curitiba/PR, neste ato representado por **Vicente Spekla Filho**, RG nº 7.579.591-2, CPF nº 260.661.908-06 e **Ronaldo Spekla**, RG nº 18.421.307, CPF nº 824.012.849-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo-de vigência do Contrato nº 676/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **11/07/2023** à **10/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil) que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Vicente Spekla Filho e Ronaldo Spekla
ALKEPS PARTICIPAÇÕES S.A

Dasilva
Testemunha

daide da Silva
CPF 09727752934

R. Spekla
Testemunha:

Arlete Ameyzi Francisco
si lio
C.P.F 028.074.089-15

Inserido ao Protocolo 20.333.791-4 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 23/06/2023 14:31. Download realizado por João Moura em 23/06/2023 16:56



ePROTOCOLO



Documento: **aditivoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 29/06/2023 16:23 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.333.791-4** por: **João Moura** em: 28/06/2023 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f9061f10a15207b2f5ac799f1c4aac.